



Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 59/2019, com alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 1.1- ONDE LIA-SE:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal Da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal Da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO POR LOTE**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

NO ITEM 1.3. ONDE LIA-SE:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

LEIA-SE:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

NO ITEM 2.3 ONDE LIA-SE:

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

LEIA-SE:

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por lote**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

NO ITEM 13.1.1. ONDE LIA-SE:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

LEIA-SE:

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de julho de 2019

Américo Bellé-Prefeito Municipal